



Fl. n.: 08
Proc.:
[Handwritten signature]

LEI Nº. 1.229/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N.º 209/96, DE 04 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 10 da Lei Municipal n.º 209/96, de 04 de julho de 1996, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - O Conselho Administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Governo, competindo-lhe as seguintes atribuições.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de Janeiro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1229/2017 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
05/01/2017 a 12/01/2017
TARUMÃ - 05/01/2017
[Handwritten signature]
Wuilysson H. Mossini